



**DECRETO Nº. 2.940, DE 24 DE MARÇO DE 2014.**

*Altera o Decreto 2.918, de 02 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o pagamento dos recursos pecuniários e demais obrigações assumidas com o Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Município de Santa Luzia, e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** a Portaria n. 30/2014 da SGTES/MS, que alterou a Portaria n. 23/2013, da SGTES/MS,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterado o §3º do artigo 1º do Decreto 2.918, de 02 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º. (...)*

*§3º. Na modalidade de que trata o inciso II deste artigo, o Município adotará como referência para o recurso pecuniário para locação de imóvel em padrão suficiente para acomodar o médico e seus familiares, os valores mínimos e máximos estabelecidos pela Portaria do Ministério da*



*Saúde que estiver em vigor, podendo o gestor municipal adotar valores superiores, conforme a realidade do mercado imobiliário local.*

**Art. 2º.** Fica alterado o artigo 8º do Decreto 2.918, de 02 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 8º. O fornecimento de alimentação aos médicos do Programa Mais Médicos, quando feito na modalidade de recurso pecuniário, observará os padrões mínimos e máximos da Portaria do Ministério da Saúde que estiver em vigor.*

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 24 de março de 2014.

**CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

<b>Prefeitura Municipal de Santa Luzia</b>
PUBLICAÇÃO EM: <u>24/03/2014</u>
NOME: <u>Regina Maria M. Alves</u>
MATRÍCULA: <u>10623</u>
<u>RMM</u>
SETOR DE PROTOCOLO